



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.353, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara Patrimônio Cultural Imaterial de Guarabira o Espacinho Bar, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial de Guarabira o Espacinho Bar, de propriedade do senhor Antônio Martins da Silva (Bicheiro).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarabira, 01 de dezembro de 2025

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador Luciélio Alves de Araújo